



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS VALENÇA  
Rua Glicério Tavares, s/n, Bairro Bate Quente. Valença – BA. Fone (75) 3641-5270

## Edital N° 14, de 05 de agosto de 2022

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA  
INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA  
S U B S E Q U E N T E AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE  
PRESENCIAL.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria n° 286 de 18/03/22, publicada no DOU em 21/03/22, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n°8.112/1990, torna pública a abertura do processo para ingresso de estudantes em 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **SUBSEQUENTE ao Ensino Médio** - na modalidade presencial, para o *Campus* Valença, conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro 02 do subitem 2.1 desse edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do processo seletivo de **vagas remanescentes** para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio, na forma **s u b s e q u e n t e** ao ensino médio e na modalidade presencial, está a cargo da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - Campus Valença** nomeada por meio da Portaria 46/2021 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 08 de julho de 2022, em conjunto com o **Núcleo de Ingressos de Estudantes** e a **Comissão Central de Processo Seletivo**, a qual compete a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2022.1, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.2 Caberá ao IF Baiano **Campus Valença**, por meio da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL)**, executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção, conforme os critérios desse Edital, e a divulgação de resultados e chamadas.

1.3 Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma **Subsequente**, modalidade presencial são destinados aos (às) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio (3º ano).

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma Subsequente ao Ensino Médio, modalidade presencial do IF Baiano **Campus Valença**:

- I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano), até a data da matrícula;

II. apresentar formulário de inscrição preenchido e a documentação exigida no ato da matrícula, conforme discriminado no edital de matrícula a ser publicado conforme cronograma (item 1.7) desse Edital;

1.5 O processo de inscrição para vagas remanescentes nos cursos contemplados no Edital para matrícula de candidatos(as) selecionados(as), para o ano letivo de 2022, se dará **exclusivamente de forma presencial presencial** na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Valença.

1.6 O Processo de inscrição terá caráter classificatório e eliminatório, realizado mediante preenchimento de formulário de inscrição e entrega dos documentos do candidato constantes no item 3.5.

1.7 O formulário de inscrição está disponível na secretaria do *campus* e poderá ser preenchido na ocasião da inscrição. Ou baixado do site do concurso, preenchido do Anexo II e levado impresso na ocasião da inscrição. (<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>)

**Quadro 01.** Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2022.1

<b>Etapas</b>	<b>Data/Períodos</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	05 de agosto	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a>
Recursos às normas do Edital	06 e 07 agosto	<a href="mailto:prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br">prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br</a>
Inscrições	08 de agosto à 02 de setembro	IF Baiano - <i>Campus</i> Valença. Rua Glicério Tavares, s/n. Bairro Bate Quente. Valença, BA – Brasil. Coordenadas: (-13.373540, -39.083364)
Publicação da Lista de Inscrições e resultado das Manifestações de interesse	06 de setembro	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a>
Recurso à lista de Inscrições	07 e 08 de setembro	<a href="mailto:prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br">prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br</a>
Publicação das inscrições homologadas	12 de setembro	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a>

1.7.1 Todas as datas do cronograma do Quadro 01 do item 1.5 se referem ao ano de 2022

1.7.2 Todos os possíveis recursos aos quais se refere o cronograma do Quadro 01 do item 1.7 deverão ser apresentados preenchendo o Anexo I segundo as instruções da seção 8 desse edital

1.8 O preenchimento do cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo de Ingresso Ano Letivo 2022.1, serão definidos pela Comissão Local de Processo Seletivo – PROSEL, de acordo com o calendário escolar de cada *Campus*.

## 2. DOS CURSOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao ensino Médio na modalidade presencial, estão listadas no Quadro 02 a seguir.

**Quadro 02.** Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração	Turno	Total de Vagas
Técnico em Agropecuária	18 meses	Matutino	33
Técnico em Meio Ambiente	24 mese	Noturno	25

## 3. DA INSCRIÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano *Campus Valença* contidas nesse Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 Para efetuar a inscrição e conseqüente manifestação de interesse pela vaga, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3 O(A) candidato(a) deverá possuir conta de e-mail próprio ativa para ativação do cadastro do(a) candidato(a), como forma de contato caso se faça necessário, não sendo permitido utilizar o mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

3.4 A inscrição, dar-se-á exclusivamente, na forma presencial no período definido no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) desse Edital.

3.5 Para se inscrever neste Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos:

- I. Preencher o formulario de inscrições do Processo Seletivo (Anexo II no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> ou manualmente na ocasião da inscrição)
- II. informar a escolaridade e tipo(s) de estabelecimento(s) de ensino em que o(a) candidato(a) cursou todo o Ensino Médio;
- III. selecionar o curso para o qual deseja se inscrever como 1ª opção;
- IV. selecionar um curso diferente para se inscrever como 2ª opção;
- V. entregar os seguintes documentos(cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula):
  - a) Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;
- c) Histórico escolar do ensino médio, com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- d) Comprovante de residência ou declaração de domicílio;
- e) Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> ;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- i) Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- j) Cartão de vacinação constando vacina contra COVID-19 correspondente ao esquema vacinal atualizado, ou seja, o número total de doses de imunização da vacina utilizada, recomendando-se as doses de reforço (as exceções deverão seguir o estabelecido na Resolução 183/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022, alterada pela Resolução 186/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022);
- k) Cartão do SUS;
- l) Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;
- m) RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

3.6 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar e certificado de conclusão.

3.7 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.5 - incisos V linhas "a", "e" e "f", a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.8 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.5 - incisos V linhas "h", "i", "k" e "l", a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.8 O IF Baiano poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

3.9 **NÃO serão aceitos** requerimentos de inscrição que apresentarem documentação comprobatória com:

- I. divergência na identificação do(a) candidato(a);
- II. ilegitimidade ou corte nos documentos apresentados;
- III. dados incorretos, incompletos ou divergentes.

3.10 O IF Baiano *Campus Valença* não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição ou inscrição fora do prazo por falhas de comunicação, problemas de transporte, bem como por outros fatores que impossibilitem a presença do candidato ou seu responsável.

3.11 O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

3.12 Na ocasião da inscrição o candidato terá informação acerca da homologação ou não de sua inscrição e do status da sua manifestação de interesse (classificado ou suplente, conforme item 5.1). De toda forma, uma lista de inscrições homologadas será divulgada no site do concurso conforme cronograma.

3.10 Não será cobrada taxa de inscrição para participar deste Processo de Ingresso de Discente.

3.11 O(A) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição para o curso, terá considerada como solicitação de manifestação de interesse válida, a última efetuada no sistema.

3.12 O(A) candidato(a) terá direito a apenas UMA solicitação de manifestação de interesse nas vagas remanescentes.

3.12.1 Após a finalização do período de inscrições para as vagas remanescentes não será permitida a troca do curso, do turno, e/ou das listas de concorrência pelo candidato.

3.13 A não apresentação de algum dos documentos previstos no item 3.5 inciso V poderá implicar na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.14 Sob nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, protocolo e/ou correio eletrônico.

3.15 O(A) candidato(a) ou responsável legal, é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

#### 4. DAS OPÇÕES DE CURSOS

4.1 O(A) candidato(a) deverá optar, em escala de preferência, pelos cursos dentre os ofertados na forma de articulação subsequente ao Ensino Médio.

4.2 Depois de encerrado o prazo para inscrições, o(a) candidato(a) não poderá alterar as suas opções de curso, sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na solicitação de manifestação de interesse homologada.

4.3 Para a classificação final do(a) candidato(a), será considerada a primeira opção de curso escolhida na solicitação de manifestação de interesse homologada.

4.4 Os critérios de classificação e desempate para as demais opções serão os mesmos da primeira opção.

4.5 O(A) candidato(a) será convocado(a) para a segunda opção de curso somente se houver nova vaga remanescente após a chamada dos candidatos classificados em primeira opção.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos nesse Edital, até o número de vagas disponíveis para preenchimento (Quadro 02, item 2.1) , na ordem de inscrição, através da entrega Formulário de Inscrição corretamente preenchido e de documentação obrigatória exigidas no no item 3.5, inciso V desse edital.

5.1.1 Para efeito de classificação, o critério adotado será ordem de manifestação de interesse através da inscrição (ordem de inscrição).

I. São considerados **aprovados** os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas remanescentes de cada curso, conforme a opção realizada no ato da manifestação de interesse.

II. São considerados(as) **suplentes**, e comporão uma lista de espera, os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

5.2 Havendo igualdade de ordem de entrega de documentação entre candidatos(as), para efeito de classificação final, será respeitado, por ordem de prioridade, o seguinte critério de desempate:

I. A maior idade, considerando ano, mês, dia.

5.3 O resultado das Classificações Preliminar e Definitiva serão publicados no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma disposto nesse Edital (item 1.7).

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Os candidatos com a inscrição homologada serão considerados matriculados no curso pretendido.

6.2 As possíveis, novas vagas remanescentes, ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera, e serão contactados pelo IF Baiano.

6.3 Perderá o direito a vaga o(a) candidato que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no Edital.

6.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula até 15 dias letivos após o início das aulas.

## 7. DAS NOVAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 Novas vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) inscritos, nesse edital.

7.2 Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um período de 15 dias após o início das aulas, será publicadas Chamadas de Convocação dos(as) candidatos(as) restantes da Lista de Espera, composta pelos(as) suplentes e candidatos(as) que escolheram o curso como segunda opção.

7.3 A convocação dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera observará a ordem de classificação e a existência de vagas remanescentes.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista nesse Edital, o candidato(a) deve fazê-lo encaminhando o Formulário de Recurso do Anexo I devidamente preenchido, devidamente identificado e devidamente fundamentado, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço:

[prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br), nos períodos previstos no cronograma desse Edital.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Se surgirem novas vagas, além das que constam no Quadro 02 do subitem 2.1 desse Edital, no ano letivo de 2022, estas poderão ser preenchidas pelos(as) suplentes ou pelos(as) candidatos(as) que realizaram segunda opção, que comporão a Lista de Espera, na ordem de classificação, por meio de Edital de Aditamento de Vagas a ser publicado no site do IF Baiano campus Valença e em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

9.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

9.3 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

9.4 A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos a esse Edital.

9.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas no endereço: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

9.7 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

9.8 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): [prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br) .